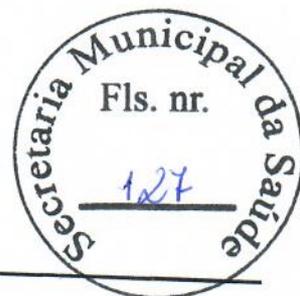




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI  
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

**A) OBJETO:** Contratação de empresa para realizar transporte de pacientes, por quilômetro rodado, com veículos e motoristas devidamente habilitados, para o deslocamento de pacientes oriundos da rede municipal de saúde aos hospitais credenciados pela rede SUS (Sistema Único de Saúde), de referência ao Município de Itaqui, para realização de consultas com médicos especialistas e exames.

**B) JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, prestando serviço de transporte de pacientes aos hospitais de referência ao município de Itaqui.

**C) Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021;

**D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico.

ITEM	SERVIÇO	KM (MÍNIMA)	KM (MÁXIMA)
01	veículo tipo Van, de fabricação nacional, ar refrigerado, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, com capacidade máxima de 21 lugares e cinto de segurança para todos os passageiros. com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, documentação regular. todas as despesas com manutenção mecânica preventiva e corretiva, abastecimento, motorista, troca de pneus, pagamentos de ipva, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total e app serão de responsabilidade da empresa contratada. em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	40.000	120.000
02	Veículo tipo micro-onibus de fabricação nacional, ar refrigerado, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, com capacidade máxima de 31 lugares e cinto de segurança para todos os passageiros. com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, documentação regular. todas as despesas com manutenção mecânica preventiva e corretiva, abastecimento, motorista, troca de pneus, pagamentos de ipva, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total e app serão de responsabilidade da empresa contratada. em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	40.000	120.000
03	veículo tipo Ônibus de fabricação nacional, ar refrigerado, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, com mais de 31 lugares e cinto de segurança para todos os passageiros. com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, documentação regular. todas	40.000	120.000

	<p>as despesas com manutenção mecânica preventiva e corretiva, abastecimento, motorista, troca de pneus, pagamentos de ipva, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total e app serão de responsabilidade da empresa contratada. em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>		
--	--	--	--

Viagens a serem realizadas a estabelecimentos de saúde credenciados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), no Estado do Rio Grande do Sul – nos Municípios de Uruguaiiana, Alegrete, Rosário do Sul, São Gabriel, Passo Fundo. Eventualmente, poderão ser inclusas demais cidades pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul ao itinerário conforme necessidade dos pacientes, assim como, para eventos/passeios dos pacientes dos CAPS MENTES BRILHANTES e CAPS SENTIMENTOS. As viagens terão duração de 01 (um) dia. Após chegada ao município de destino, os pacientes deverão ser conduzidos até o hospital ou local ao qual se destinam, e para o retorno a empresa será responsável por recolher os pacientes, o mais próximo possível do hospital ou local onde permanecerão.

**E) Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto:**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços tendo em vista a demanda e o baixo número de funcionários e veículos dentro do quadro municipal.

Leva-se em conta, ainda, que a aquisição de veículos e contratação de novos profissionais para o município, seria de uma onerosidade imensamente maior a este Órgão, o que justifica a contratação de empresa para transporte de pacientes.

**F) Requisitos da contratação e condições dos veículos e viagens:**

A empresa contratada é responsável pela qualidade e perfeição dos serviços prestados.

A empresa devesa presta o serviço quando for solicitada;

A empresa deverá manter os veículos em boas condições, mantendo o zelo e a conservação necessária.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Os serviços deverão ser executados por profissionais do ramo com conhecimento e experiência na área solicitada, sendo a empresa responsável pelos prestadores do serviço, tendo em vista que ela deve coordenar os motoristas presando sempre pela excelência dos serviços prestados.

A empresa deverá possuir toda a documentação exigida por lei.

**DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

A empresa tem o prazo de 12 (doze) horas após o recebimento da ordem de compra para começar a executar os serviços solicitados, tratando – se da prestação de serviços variados e de difícil mensuração temporal, a entrega dos mesmos deverá ser feita o mais breve possível, sempre priorizando a excelência dos serviços prestados.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:** a contratada deverá entregar o serviço com as especificações mínimas exigidas, o que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir/correção do serviço entregue, pelo que foi efetivamente solicitado.

O serviço de transporte de pacientes têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- F.1. Viagens com itinerário, cidades do estado do rio grande do sul, com distância mínima de 80 (oitenta) km da cidade de Itaquí.
- F.2. Viagens com duração de até 1 (um) dia.
- F.3. O ano de fabricação dos veículos será de até 10 (dez) anos durante toda a execução contratual.
- F.4. Os veículos deverão possuir condicionador de ar quente e frio, bem como cumprir toda legislação de trânsito e de tráfego rodoviário aplicável para execução do objeto licitado.
- F.5. O abastecimento bem como toda a despesa das viagens são por conta da empresa contratada.
- F.6. Deve ser observado que eventualmente poderá ocorrer mais de uma viagem no mesmo período, havendo a necessidade que a empresa tenha mais de um veículo disponível para a demanda da Secretaria.
- F.7. Devido às emergencialidades advindas dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde, é importante que a contratada sempre tenha um veículo disponível, a fim de suprir eventuais viagens que venham a surgir sem planejamento prévio.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

**G) Modelo de execução do objeto:** O transporte de pacientes é uma ação essencial, a fim de atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, prestando serviço de transporte de pacientes aos hospitais de referência ao município de Itaquí.

Devido os serviços infracitados, aos quais atenderão a demanda dos pacientes assistidos pelo SUS e, conseqüentemente, pela secretaria de Saúde, serem fundamentais, é necessário a contratação de empresa especializada em prestar serviços de transporte.

A necessidade da contratação também reside no fato de haverem poucos profissionais e veículos no quadro de funcionários do município, não sendo suficiente para suprir as demandas em tempo hábil. A falta de profissionais e veículos disponíveis no quadro de servidores da instituição, bem como a recorrência da utilização dos transportes, torna a contratação destes serviços uma necessidade a este Órgão Público.

Ante ao exposto, esta secretaria optou por processo regular de licitação, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, uma vez que se trata de prestação de atendimento à população.

**H) Modelo de gestão do contrato:** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato se dará conforme comissão de fiscalização designada pela Portaria nº 510.

**I) Das especificações:** a contratada deverá prestar o serviço com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o serviço entregue pelo efetivamente solicitado.

**J) Das obrigações:**



Da CONTRATADA:

- I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora bem como do edital e seus anexos;
- II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto;
- II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

**K) Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, devendo a Nota Fiscal conter o número do Processo de Compras, Pregão, Empenho e Ordem de Compra. Bem como os Discos de Tacógrafos de cada viagem realizada, comprovando a quilometragem percorrida.

**L) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

**M) Da validade da Ata de Registro de Preços:** A ARP terá validade de um ano, a contar da assinatura da autoridade competente.

Itaqui, 26 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnica

  
\_\_\_\_\_  
Rosane Motta

Secretária Adjunta da Saúde

**Rosane Motta**  
Secretária Adjunta da Saúde

